



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 244/04

De 28 De Junho De 2004.

Reconhece como de utilidade Pública a associação de Pais de alunos da Escola Primária “Instituto de Zootecnia dá outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Seropédica - Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA “INSTITUTO DE ZOOTECCNIA”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando entre outros ministrar Educação Infantil, Ensino Fundamental e Básico.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA “INSTITUTO DE ZOOTECCNIA”, tem sua sede no Km 44 da antiga Estrada Rio – São Paulo, à rua da Patioba s/n.º, Município de Seropédica, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram registrados e arquivados no 2º Ofício de Itaguaí, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob o n.º 9137, livro A, fls. 305, e registrado sob o n.º 96, av 05, livro C, fls 89, em 02 de fevereiro de 2004.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO